Basso, portador da Cedula de Identidade RG in 5,745.504-4 e do Orr7minº878.814.469-00, e CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, com sede na à Avenida Beira Lago, nº78, Jardim Doa Diva, CEP 86.150-000, Alvorada do Sul/Pr

SUIPP
PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/08/2020 a 30/11/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 30/11/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 30/11/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2020
FORO: Comarca de Assal, Estado do Paraná.
Nova América da Colina, 14 de agosto de 2020
ERNESTO ALEXANDRE BASSO - PREFEITO MUNICIPAL
MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME - EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

24.3 00 00 33 33 00 33 Ar utiliz 1000 trinta Ei 1.66 valor Ei 369// no va

378/ no va

SU

Atribi Ar segui -R -C Ri Lu Sil

REV

Cir Va Ca Eli RE Sa Ma Gn Fri Ari totalic Ed

2020

pesso Parai no Ci

ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato nº 1/2020

Errata de Publicação do extrato 1º termo de aditivo, referente ao contrato nº 1/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1783, em 12/08/2020, e no Jornal A Cidade Regional, em 16/08/2020, sendo que:
Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses do prazo original, ou

Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias do prazo original; ou seja, até 07/10/2020. Nova Santa Bárbara, 28 de agosto de 2020.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato nº 2/2020
Errata de Publicação do extrato 1º termo de aditivo, referente ao contrato nº
2/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1783, em 12/08/2020, e
no Jornal A Cidade Régional, em 16/08/2020, sendo que 2º
Onde se lé: PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses do prazo original, ou
seja, até 08/02/2021
Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias do prazo original, ou
seja, até 07/10/2020. Nova Santa Bárbara, 28 de agosto de 2020.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

REF.: Pregao Presencial n.º 39/2010.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pesaça jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossungué, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) días, ou séja, até 23/10/2020. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.856,14 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), mensal, totalizando R\$ 3.712,28 (três mil,

setecenios e doze reals e vinte e olio centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wilcken. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 25/08/2020.

Charles Coursely of Street Recursive reference by



TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

Aos 01 dias do mês de setembro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 39/2015, numeradas do nº 171 ao nº 186, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações

NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 231/2020

PARA: Secretaria Obras

DATA: 19/10/20

ASSUNTO: Aditivo Copel Telecomunicações

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde solicito aditivo de prazo por mais 30 (trinta) dias do contrato n° 24/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, firmado com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com vigência até 23/10/2020, para suprir as necessidades desta secretaria até a conclusão do processo licitatório Pregão Eletrônico nº28/2020.

Atenciosamente,

Michele Sbares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

19, 10, 2020

Data

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 24/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, com vigência até **23/10/2020**, para prorrogação por mais 30 (trinta) dias até a conclusão do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 28/2020.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

PARECER JURIDICO º 220/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 024/2015 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 024/2015, que tem por objeto a contratação de fornecimento de internet banda larga, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento contratual por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista se tratar de serviço de natureza continuada para manutenção das atividades da Secretaria de saúde, a qual depende de programas online para atendimento da população, em especial para encaminhamento a central de leitos do Estado do Paraná, e para manutenção dos sistemas de informações do SUS, agravado no momento pela pandemia de COVID 19.

Observa-se ainda que, já houve a abertura de processo licitatório específico para contratação deste serviço, no entanto o mesmo está em fase de finalização.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei

8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ainda, no artigo Art. 65 DA Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

1

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.



Nova Santa Bárbara, 20 de outubro de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/10/2020.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aditivo ao contrato nº 24/2015.

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 24/2015, decorrente do Pregão Presencial n° 39/2015, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, cujo objeto é o fornecimento de internet de banda larga. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 1.856,14 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos

Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 20/10/2020, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em R\$ 1.856,14 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), o contrato nº 24/2015, decorrente do Pregão Presencial nº 39/2015, firmado com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ 04.368.865/0001-66, cujo objeto é o fornecimento de internet de banda larga.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2690; – 272-7 C.C.

002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0370.2030 - Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3030; 3031.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 21/10/2020.

Laurita de Souza Campos Almeida

Contadora/CRC 045096/O-4

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 024/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Lucas Alexandre Krause, inscrito no CPF nº 044.682.279-58, RG nº 8.064.886-3 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo, o Contrato n.º 024/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga, firmado entre ambos em 31 de agosto de 2015, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 39/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **21/11/2020**, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato e disposto no artigo 57 da Lei n° 86666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de R\$ 1.856,14 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2690; 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3030; 3031.

4



CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 21 de outubro de 2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Lucas Alexandre Krause

Copel Telecomunicações S/A - Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Edição Nº 1831 - Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO de 2020.

Poder Executivo

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 45/2019 REF.: Pregão Presencial n.º 38/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a TERRA VE ELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.701.531/0001-65, com sede na Rua Maria Bela Marques, 129 A - CEP: 86130000 - Bairro: Centro, Bela Vista do Paraíso/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, ou seja, até 22/10/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica alterado o valor unitário por ponto de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), para R\$ 103,78 (cento e três reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. **RECURSOS:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/10/2020

EXTRATO 6° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº <u>24/2015</u>. REF.: Pregão Presencial n.º 39/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL COMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 21/11/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.856,14 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. **RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/10/2020.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

A CIDADE REGIONAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 45/2019

REF.: Pregão Presencial n.º 38/2019.

REF.: Pregão Presencial n.º 38/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico ntema, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municípal Sr. Eric Kondo, e a TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.701.531/0001-65, com sede na Rua Maria Bela Marques, 129 A - CEP. 86130000 - Bairro: Centro, Bela Vista do Destato 100.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação ública do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, ou seja,

até 22/10/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fics alterado o valor unitário por ponto de R\$ 88,00
oitenta é oito reals), para R\$ 103,78 (cento e três reals e setenta e oito centavos),
otalizando R\$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reals).
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/10/2020.

EXTRATO 6° TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato n° 24/2015.

REF.: Pregão Presencial n.º 39/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bârbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-80; com sede administrativa ar Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR.

isazetto, 158 Blooch - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curtiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 21/11/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.856,14 (um mil, oifocentos e cinquenta e seis reais e uatorze centavos). SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURIDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATADEASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 21/10/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - SRP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabineta, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 24/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades des Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, num valor de R\$ 7.932,50 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), BATERIAS CHAPECO LTDA, CNPJ nº 19.038.318/0001-09, num valor de R\$ 2.459,80 (dois CHAPECO LTDA, CNPJ n° 19.038.316/0001-09, num valor de R\$ 2.459.80 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais otienta centavos), CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 11.502.318/0001-97, num valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI, CNPJ n° 07.438.051/0001-49, num valor de R\$ 150,80 (cento e cinquenta reais e oitenta centavos), LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 10.742.589/0001-57, num valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 08.751.591/0001-40, num valor de R\$ 17.411.49 (dezessete mil quiatrocentos e nuza reais e quarenta e nove centavas). 17.411,49 (dezessete mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos), OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ n° 04.026.757/0001-05, num valor de R\$ 7.395,24 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ n° 33.887.039/0001-21, num valor de R\$ 5.292,55 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), VALTEC SUPRIMENTOS DE



TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

Aos 05 dias do mês de novembro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 39/2015, numeradas do nº 187 ao nº 198, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações